

RESOLUÇÃO Nº 017/2014 – CONSEPE

Corrige o inciso IV do art. 1º da Resolução nº 008/2013-CONSEPE que “Aprova alteração curricular do Curso de Zootecnia, do Centro de Educação Superior do Oeste - CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 3140/2014, tomada em sessão de 05 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica corrigido o inciso IV do art. 1º da Resolução nº 008/2013 - CONSEPE, que “Aprova alteração curricular do Curso de Zootecnia, do Centro de Educação Superior do Oeste - CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º...

IV – o pré-requisito da disciplina “Estágio Curricular Supervisionado”, da 10º fase, passa a ser “Conclusão de todas as disciplinas obrigatórias, 11 créditos de disciplinas eletivas, à exceção do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (deve estar cursando o TCC)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de junho de 2014.

Luciano Emílio Hack
Presidente do CONSEPE